



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coronel Joao Sá

1

Terça-feira • 27 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1993

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coronel João Sá publica:

- **Decreto nº 235, de 15 de Março de 2021** - Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Coronel João Sá Estado da Bahia, e dá outras providências, para o período de abril/2021 a dezembro/2022, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

DECRETO Nº 235, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB no município de Coronel João Sá Estado da Bahia, e dá outras providências, para o período de abril/2021 a dezembro/2022, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica nº 243 de 08 de maio de 2007 e;

CONSIDERANDO, o novo FUNDEB que entrou em vigência em 1º de janeiro deste ano e a Lei 14.113/2020, de regulamentação do Fundo, determinou que os novos CACS devem ser instituídos de imediato até o final de março, **CONSIDERANDO**, que o novo FUNDEB, determina composição de novos membros para o CACS FUNDEB,

CONSIDERANDO, que a lei municipal que regula o FUNDEB no município determina composição do CACS FUNDEB para adequação à legislação federal;

CONSIDERANDO, que o CACS regido pela Lei do novo FUNDEB deve ser instituído até dia 31/03/2021,

CONSIDERANDO, que o novo FUNDEB, estipula o mandato dos conselheiros de quatro anos, vedada a recondução para o mandato seguinte, porém a lei excepciona e este mandato dos novos conselheiros terminará em 31 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB em Coronel João Sá, na forma que segue:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a) Titular: Karla Rafaela Andrade Abreu

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.administracao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

- b) Suplente: Yolanda Maria Fraga
- c) Titular: Marília Conceição dos Santos
- d) Suplente: Raimundo José dos Santos

REPRESENTANTES DO SEGMENTO - DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- a) Titular: Elisandro de Oliveira
- b) Suplente: Telma Lúcia Santos de Melo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO - ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA)

Titular: Anailta Andrade

Suplente: Tayslaine Santana Correa

REPRESENTANTES DO SEGMENTO - PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) Titular: Adineuza Ribeiro da Silva
- b) Suplentes: Yliane Santos da Silva Oliveira
- c) Titular: Erika Nayara Carvalho Santos Moreira
- d) Suplente : Elayne Cristyne de Menezes.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- a) Titular: Maria Silvaneide do Nascimento
- b) Suplente: José dos Santos Batista

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) Titular: Tamires de Matos Santos
- b) Suplente: Jussara Lucas Dias de Gois
- c) Titular: Keltom Romulo Andrade de Abreu
- d) Suplente: Angélica da Silva Ribeiro

REPRESENTANTES DO SEGMENTO- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Titular: Edinei Santos Da Cruz
- b) Suplente: José Carvalho Andrade Art.

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.215.818/0001-36

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- a) Titular: José Edival dos Santos
- b) Suplente: Rubisval Mendes da Silva

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO – ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA INDICADO POR ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARIAS**

- a) Titular: Tassiane Silva Cardoso CPF:
- b) Suplente: Morgania Morais Conceição

REPRESENTANTES DO SEGMENTO- CONSELHO TUTELAR

- a) Titular: Regina Maiara Matos de Andrade CPF: 060.880.335-92
- b) Suplente: Jovanio loureço dos Santos Vieira CPF 071.576.395-70

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB exercerão suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela atual Legislação Municipal e atendendo o que estabelece a Legislação Federal.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB são eleitos para exercer o mandato até dezembro de 2022.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB não serão remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social. Fica composto a Diretoria do Conselho do FUNDEB através da eleição e posse realizada no dia 12 de março de 2021 pelos **Conselheiros Titulares, ficando assim composto:**

Presidente: Keltom Romulo Andrade de Abreu CPF: 010.682.485-36

Vice-Presidente: Maria Silvaneide do Nascimento CPF: 963.039.055-87

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel João Sá/BA, 15 de março de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Dr. Carvalho de Sá, 19 – Centro – CEP: 48.590-000 – Coronel João Sá – Ba
Fone (75) 3286 2120 – e-mail: sec.adminitracao@coroneljoaosa.ba.gov.br